



INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
Rua Major Rubens Vaz 122, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-070
Telefone: (21) 3874-1222 e - www.gov.br/jbrj

TERMO ADITIVO

Processo nº 02011.000188/2023-97

Unidade Gestora: 443020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 29/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO DE PESQUISAS
JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA SANTR
EMPREENDEMENTOS E
SERVICOS.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ**, Autarquia Federal vinculada ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**, com sede na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 04.936.616/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Interino, Sr. **ELIEZER DE SOUSA NUNES**, brasileiro, casado, contador, domiciliado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, matrícula SIAPE nº 1358715, designado pela Portaria MMA nº 2.944, de 28 de Setembro de 2023, publicada em 29/09/2023, seção 2, página 187, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 98 de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTR EMPREENDEMENTOS E SERVICOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 41.246.688/0001-71, sediada à Rua Jaciru, nº 81, Casa 03, Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.740-020, neste ato representada por seu signatário **ROBSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº xxx.285.157-xx, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 02011.000188/2023-97** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 29/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/11/2024 a 16/11/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 118.977,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 44206/443020

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 18.541.2078.219k

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: REVITALIZA

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ELIEZER DE SOUSA NUNES
Diretor de Gestão
Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro
(assinado eletronicamente)

ROBSON FERREIRA DOS SANTOS
Sócio Administrador
Representante legal da CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura: assinado eletronicamente
Nome: RICARDO MARTINS FRANKLIN
Matrícula SIAPE: 0686289

2) Assinatura: assinado eletronicamente
Nome: RODRIGO JOSE REQUIAO LOPES
Matrícula SIAPE: 1811320

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Sousa Nunes, Diretor(a)**, em 22/10/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Ferreira dos Santos, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo José Requião Lopes, Assistente em C&T**, em 25/10/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Martins Franklin, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 25/10/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.jbrj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0251478** e o código CRC **D079AB3C**.